



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 2549 de 20 de março de 2003.

“Altera a Lei nº 2305 de 29 de fevereiro de 2000 em seu Art. 1º e da outras providencias.”

A Câmara Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, aprova e o Prefeito sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Escola Municipal Kennedy – Professora Maria Clarice Meireles de Queiroz, a Escola Municipal Kennedy, nesta Cidade.

Art - 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art - 3º - Revogam-se as disposições em contrario,

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, nos 20 de março de 2003.


LÚCIA HOSANA LAQUIS - *Presidente*


GASTÃO DE ARAÚJO LEITE - *1º Secretário*


LEONARDO RORIZ - *2º Secretário*